



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 524/99 de, 25 de Outubro de 1999.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar um imóvel para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel de propriedade do Município a Sra. Francisca Gonçalves de Alencar, com uma área de 3,75 metros de frente, por 28 metros de fundo, situado a Rua do Comércio .

Art. 2º - O referido imóvel destina-se a construção de uma casa residencial que será moradia da agricultura supra mencionada.

Art. 3º - O terreno, objeto de doação, é base por onde passa via de esgoto sanitário, cuja conservação é feita pelo Poder Público.

Art. 4º - A edificação deverá ser feita de forma que não prejudique o funcionamento normal da rede de esgoto.

Art. 5º - Fica o Poder Público isento de qualquer responsabilidade por danos ou deteriorações que venha a sofrer o donatário, quando houver necessidade de intervenção, visando manutenção e conservação da rede de esgoto .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe (Ce), em 25 de Outubro de 1999.



DR. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe